

Aviso n.º 1351/2016

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público, que Juvenal Fernandes Jardim, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Ribeira Brava, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de janeiro de 2016.

28 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Ricardo António Nascimento*.

309311828

MUNICÍPIO DE RIBEIRA DE PENA**Aviso n.º 1352/2016**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de janeiro de 2016, foi autorizada a mobilidade interna intercarreiras dos Assistentes Operacionais — Cristóvão Afonso Barroso, Hugo Filipe Carvalho Meireles e Paulo Miguel Fernandes Teixeira Almeida, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na categoria de Assistente Técnico, nos termos dos artigos 92.º, 93.º, 97.º, 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a remuneração de 683,13€, correspondente à 1.ª posição, nível 5, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, pelo período de 18 meses.

27 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.

309310337

Aviso n.º 1353/2016

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 4 de janeiro de 2016, foi autorizada a mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional — David Marques de Almeida, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o desempenho de funções na categoria de Encarregado Operacional, nos termos dos artigos 92.º, 93.º, 97.º, 153.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a remuneração de 837,60€, correspondente à 1.ª posição, nível 8, com efeitos a 1 de janeiro de 2016, pelo período de 18 meses.

27 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *Rui Vaz Alves*.

309310378

MUNICÍPIO DE SALVATERRA DE MAGOS**Aviso n.º 1354/2016**

Para cumprimento da alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torno público que, por meu despacho de 22 de janeiro de 2016, foi celebrado contrato por tempo indeterminado, na categoria de assistente operacional — área funcional — jardineiro, com início a 25/01/2016, com o vencimento de 530,00€, correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1, da tabela remuneratória única, com o candidato, Rodrigo Gomes Caneira Ventura, na sequência do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, de 29 de outubro de 2014 (aviso n.º 12123/2014).

25 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder Manuel Esménio*, Eng.º

309309722

MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM**Aviso n.º 1355/2016****Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que foram celebrados os seguintes contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Artur Miguel Oliveira Faria — Assistente Operacional — início em 04/01/2016, — posição 1 nível 1 — remuneração mensal de 530€;

Ioan-Dan Micu — Assistente Operacional — início 06/01/2016 — posição 1 nível 1 — remuneração mensal 530€.

22 de janeiro de 2016. — A Chefe da Divisão (no uso de competência subdelegada conforme despacho n.º 2/DAF/2015, de 23 de setembro), *Anabela Duarte Cardoso*.

309307462

Aviso n.º 1356/2016**Procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado**

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e para os devidos efeitos torna-se público que por deliberação do órgão executivo de 19 de novembro de 2015 e do órgão deliberativo de 11 de dezembro 2015 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional (Pedreiro), da carreira de Assistente Operacional;

2 — Tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as Autarquias Locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação previsto no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, e regulamentado pela Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

3 — Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

4 — Prazo de validade — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro os procedimentos concursais são válidos para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo de 18 meses, contados da data de homologação da lista de ordenação final dos procedimentos.

5 — Local de Trabalho — área do Município de Santiago Cacém.

6 — Caracterização do posto de trabalho:

Exerce funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas definidas, na área de atuação da respetiva unidade orgânica, executando tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico, nomeadamente conservação e execução de passeios e lancis, alvenarias e rebocos, coberturas, muros de suporte e aplicação de placas toponímia.

7 — Posicionamento remuneratório — Será determinado com base no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07 e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, conforme o preceituado no artigo 38 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição nível 1 a que corresponde 530,00 €.

8 — Requisitos gerais de admissão, de acordo com o artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

- a*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b*) 18 anos de idade completos;
- c*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e*) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória de acordo com a idade, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional

10 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal deste Município, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicitam os procedimentos.

11 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com

relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

12 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior e tendo em conta os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade municipal, alarga-se a área de recrutamento aos trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação da Assembleia Municipal de 11 de dezembro de 2015, sob proposta aprovada pela Câmara Municipal em reunião de 19 de novembro de 2015.

13 — Formalização da candidatura:

13.1 — A candidatura deve ser formalizada através de Formulário, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 8 de maio, disponível na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e no site desta Autarquia (www.cm-santiagoacem.pt).

13.2 — A apresentação da candidatura em suporte de papel ou por via eletrónica, deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações;
- b) Currículo profissional detalhado, devidamente comprovado, datado e assinado;
- c) Os Candidatos com deficiência devem juntar declaração comprovativa do grau de incapacidade e o tipo de deficiência de que são portadores;
- d) Declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o/a candidato/a exerce funções públicas, devidamente atualizada, da qual conste a informação seguinte: indicação inequívoca da natureza da relação jurídica de emprego público detida; carreira e categoria em que o/a candidato/a se integra; atividade e funções que o/a candidato/a desempenha e o grau de complexidade das mesmas; posição remuneratória em que o/a candidato/a se encontra; avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis;

13.3 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão indicados nas alíneas c), d) e e) do n.º 8 desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, da situação em que se encontram relativamente a cada um deles.

13.4 — As candidaturas poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Praça do Município, 7540-136 Santiago do Cacém, ou ainda, através de correio eletrónico para o e-mail (dgrh@cm-santiagoacem.pt).

13.5 — Os candidatos que exerçam funções neste Município ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

14 — Métodos de seleção e critérios gerais:

14.1 — Exceto quando afastados por escrito pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);
- c) Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

14.2 — Nos restantes casos e aos excecionados no número anterior, os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação psicológica (AP);
- c) Entrevista profissional de seleção (EPS).

14.3 — Avaliação curricular — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

14.4 — Entrevista de avaliação de competências — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo o respetivo resultado final

expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.5 — Prova de conhecimentos — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função, será valorada numa escala de 0 a 20 valores.

14.5.1 — A Prova de conhecimentos será de natureza prática, terá a duração uma hora, e constará do seguinte:

Assentamento de lancil e pavimento.

14.6 — Avaliação psicológica — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar. Poderá comportar mais do que uma fase, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.7 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, sendo o respetivo resultado final expresso através dos níveis classificativos *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

14.8 — Caso sejam admitidos candidatos em número elevado (≥ 100), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

- a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;
- b) Aplicação dos 2.º e 3.º métodos a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;
- c) Dispensa de aplicação do segundo ou terceiro métodos aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

15 — Ponderação e valoração final:

15.1 — As ponderações a utilizar para cada método de seleção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (AC) — Ponderação 45 %;
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — Ponderação 25 %;
- c) Prova de Conhecimentos (PC) — Ponderação 45 %;
- d) Avaliação Psicológica (AP) — Ponderação 25 %;
- e) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — Ponderação 30 %.

15.2 — Valoração final (VF): resulta das seguintes fórmulas, consoante os métodos de seleção aplicados a cada candidato:

$$a) VF = (45 \% AC) + (25 \% EAC) + (30 \% EPS)$$

Ou:

$$b) VF = (45 \% PC) + (25 \% AP) + (30 \% EPS).$$

15.3 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, constam das atas do

Júri do procedimento de seleção que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

15.4 — Cada método de seleção tem caráter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método de seleção seguinte.

15.4.1 — Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção.

15.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

15.6 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente,

afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica.

17 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações da Sede do Município e disponibilizada na página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

18 — Composição do Júri do procedimento concursal e do período experimental:

Presidente: José Carlos Nabais Correia, Chefe da Divisão de Projeto e Obras Local

Vogais Efetivos:

1.º Dário Vilhena Lopes Cândido, Encarregado Operacional

2.º Maria Helena Faustino Pereira Chainho Gonçalves, Assistente Técnico

Vogais Suplentes:

1.º António Joaquim Ramos Penedo, Técnico Superior

2.º Virgílio Francisco Matos Gonçalves, Encarregado Geral Operacional

O 1.º vogal efetivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Notificação dos candidatos: A notificação dos candidatos é efetuada por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Quota de emprego: de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação

26 de janeiro de 2016. — A Chefe da Divisão, no uso de competência subdelegada, conforme Despacho n.º 2/DAF/2015, de 23 de setembro, *Anabela Duarte Cardoso*.

309307949

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA

Aviso n.º 1357/2016

Nomeação do Comandante Operacional Municipal

Para os devidos efeitos, torna-se público que pelo meu Despacho 3/P/2016, de 22 de janeiro, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o disposto nos n.ºs 2 e 4 da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, nomeei Pedro Miguel Delgado Pardo Teixeira dos Santos para o cargo de Comandante Operacional Municipal, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória, nível 19, da carreira de técnico superior.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2016.

Nota do Currículo Profissional e Académico:

I — Elementos biográficos

Nome — Pedro Miguel Delgado Pardo Teixeira dos Santos

Data de Nascimento — 28 de Agosto de 1978

II — Habilitações académicas

Licenciatura em Proteção Civil

Pós-graduação em Trauma, Emergência e Apoio Humanitário

III — Formação relevante no âmbito da proteção civil

Curso de Comandante Operacional Municipal, Fundação CEFA

Introdução ao QGIS — V.2.8.2, IGAP

CCP — Certificado de Competências Pedagógicas, Comunilog

Formador de Primeiros Socorros — ECSI-Emergency Care & Safety Institute

Disasters and Ecosystems: Resilience in a Changing Climate, pela United Nations Environment Programme

Comportamento de um incêndio florestal — Curso Básico de Incêndios Florestais, do Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais da Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial

Segurança Pessoal no Combate aos Incêndios Florestais, do Centro de Estudos sobre Incêndios Florestais da Associação para o Desenvolvimento da Aerodinâmica Industrial

“Hazmat e Fire Training” — Plano de Emergência Externo da Península de Mitrena

Curso de mergulho, nível II

Curso de sapador do exército para a defesa da floresta contra incêndios e helitransporte

IV — Carreira profissional

Técnico Superior no Gabinete de Proteção Civil de São João da Pesqueira, desde setembro de 2014

Sapador do exército para a defesa da floresta contra incêndios 2006/2007

Condutor de Viaturas-Auto do Exército, de julho de 2000 a maio de 2010

29 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Fontão Tulha*.

309315984

Aviso n.º 1358/2016

Prorrogação de mobilidade interna intercategorias

Para os devidos efeitos, torna-se público que pelo meu Despacho 4/P/2016, de 22 de janeiro, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atento o disposto no artigo 12.º-H da Lei de Enquadramento Orçamental (LEO), aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e mantido em vigor pelo n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, determinei, ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE para 2015), a prorrogação, até à data de entrada em vigor do Orçamento de Estado de 2016, da mobilidade interna, como coordenadoras técnicas, das assistentes técnicas Conceição Maria Frederico Cristóvão Pereira, Lídia Maria Proença Fernandes Rodrigues, Maria Clara Lemos da Costa Fonseca e Maximina Maria Rebelo da Costa Pinto.

A presente prorrogação produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2016.

29 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *José António Fontão Tulha*.

309316112

Aviso n.º 1359/2016

Nomeação de cargo dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição

Para os devidos efeitos, torna-se público que pelo meu Despacho 1/P/2016, de 4 de janeiro, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atento o disposto no n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e ainda de acordo com a Estrutura Orgânica Flexível dos Serviços Municipais, publicada no *Diário da República*, n.º 13, 2.ª série, de 18 de Janeiro de 2013, nomeei, em regime de substituição, Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda para o cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

A presente nomeação produz efeitos desde o dia 1 de janeiro de 2016.

Nota do Currículo Profissional e Académico:

I — Elementos Biográficos

Nome — Paulo Jorge dos Santos Lopes Mendonça Tolda

Data de Nascimento — 2 de Outubro de 1987